



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 222 / 2023
De 18 de Setembro de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

038888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	Redução
8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
4.6.9.0.21.00.00.00 / 1500 - Juros sobre a Dívida por Contrato	400.000,00	0,00
4.6.9.0.71.00.00.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00	400.000,00
Total por Unidade:	400.000,00	400.000,00
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	Acréscimo	Redução
2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	0,00	290.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 1604 - Obrigações Patronais	290.000,00	0,00
Total por Ação:	290.000,00	290.000,00
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	0,00	350.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	350.000,00	0,00
Total por Ação:	350.000,00	350.000,00
Total por Unidade:	640.000,00	640.000,00
Total da Movimentação:	1.040.000,00	1.040.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	400.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	640.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	350.000,00	0,00
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	290.000,00	0,00
Total Geral:	1.040.000,00	1.040.000,00

BARREIRAS - BA, 18 de Setembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 223/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 18 de setembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 223
18/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 820.000,00(Oitocentos e Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600	Transferências Fundo a Fundo de R\$	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
			Total da Unidade R\$	20.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
1032	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1754	Recursos de Operações de Crédito	500.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
2083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
			Total da Unidade R\$	800.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	820.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 820.000,00

Dotações Anuladas

03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
			Total da Unidade R\$	20.000,00
03.10.10	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA			
1023	CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE CENTRO DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVR			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
			Total da Unidade R\$	300.000,00

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE		
1032	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO		
4.4.9.3.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1754 Recursos de Operações de Crédito	400.000,00
4.4.9.3.51.00.0000	Obras e Instalações	1754 Recursos de Operações de Crédito	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
		Valor Total Anulado R\$	820.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 18 de setembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 225 / 2023
De 19 de Setembro de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
031111 - SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE		
2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	50.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade:	100.000,00	100.000,00
031250 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
2109 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER - CRAM		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade:	5.000,00	5.000,00
031414 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
2114 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E NASCENTES.		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1500 - Obras e Instalações	0,00	465.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1754 - Obras e Instalações	465.000,00	0,00
Total por Ação:	465.000,00	465.000,00
Total por Unidade:	465.000,00	465.000,00
031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.9.0.13.00.00.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	20.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 1660 - Obrigações Patronais	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade:	20.000,00	20.000,00
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013 - CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS,		
4.4.9.0.39.00.00.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	250.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 15001001 - Obras e Instalações	1.655.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1540 - Obras e Instalações	0,00	1.000.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1541 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0,00	250.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1541 - Obras e Instalações	0,00	400.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 1541 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	80.000,00
4.4.9.0.93.00.00.00 / 1541 - Indenizações e Restituições	0,00	35.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1569 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0,00	40.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 1570 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	100.000,00
Total por Ação:	1.905.000,00	1.905.000,00
2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.20.00.00.00 / 15001001 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	60.000,00	0,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 15001001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	13.500,00
3.3.9.0.31.00.00.00 / 1540 - Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	0,00	5.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1540 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	5.500,00
3.3.9.0.47.00.00.00 / 1540 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	50.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00 / 1540 - Auxílio Transporte	54.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1542 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	20.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00 / 1542 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	10.000,00
Total por Ação:	154.000,00	154.000,00
Total por Unidade:	2.119.000,00	2.119.000,00
Total da Movimentação:	2.709.000,00	2.709.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00	590.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.065.000,00	73.500,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.000,00	1.060.500,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	765.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	80.000,00
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	40.000,00
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0,00	100.000,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito	465.000,00	0,00
Total Geral:	2.709.000,00	2.709.000,00

BARREIRAS - BA, 19 de Setembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 229/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 22 de setembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 229
22/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.898.000,00(Tres Milhões Oitocentos e Noventa e Oito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto	8.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
			Total da Unidade R\$	8.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1576	Transferências de Recursos dos Est	130.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00
			Total da Unidade R\$	130.000,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	125.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	125.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1600	Transferências Fundo a Fundo de R	500.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600	Transferências Fundo a Fundo de R	1.450.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.950.000,00
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1600	Transferências Fundo a Fundo de R	685.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	685.000,00
			Total da Unidade R\$	2.760.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
1032	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1754	Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.000.000,00
			Total da Unidade R\$	1.000.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	3.898.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3.898.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto	8.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
			Total da Unidade R\$	8.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2044	GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	40.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	90.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00
			Total da Unidade R\$	130.000,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
1020	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	300.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	330.189,22
			Total do Projeto / Atividade R\$	630.189,22
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	2.201,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	22.106,78
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	5.503,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	29.810,78
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	150.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	1600	Transferências Fundo a Fundo de Re	200.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	350.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	500.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1621	Transferências Fundo a Fundo de Re	200.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	200.000,00
3.3.7.1.70.00.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	400.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1621	Transferências Fundo a Fundo de Re	100.000,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jt.	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.250.000,00
			Total da Unidade R\$	2.760.000,00
03.10.10	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA			
1023	CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE CENTRO DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVR			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.000.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.000.000,00
			Total da Unidade R\$	1.000.000,00
			Valor Total Anulado R\$	3.898.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 22 de setembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 93, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Erica Larceda Silva**, matrícula nº 62807, ocupante do cargo de Coordenadora da CAF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, e designar **Mirna Emille Calmon De Oliveira**, matrícula nº 62443, ocupante do cargo de Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Suplente do Fiscal do **CONTRATO Nº 316/2021**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.308.834/0001-85, com sede na Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Horto Florestal, Belo Horizonte - MG, CEP 31035-536, o qual tem por objeto a **Aquisição parcelada de medicamentos e materiais laboratoriais, destinados a atender o abastecimento das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 053.162.575.37

Ciente em: 20/09/23

Assinatura: *Jaqueline*

CPF do Suplente Fiscal: 066.638.055-41

Ciente em: 20/09/2023

Assinatura: *Miriam E. Calmon de Oliveira*

Barreiras - BA, 20 de setembro de 2023.

Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1070, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Laize da Silva Praxedes**, matrícula nº10991, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.22 16:14:48 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1071, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Este texto substitui o publicado no Diário Oficial
Edição 4004 do dia 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Luana Borba Lima**, para o cargo de Secretário Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
SOBRINHO:17621950544 DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.09.22 15:28:36 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho

-Prefeito de Barreiras-BA-

(



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do art. 57, Inciso III, da Lei nº 1.293/18, ficam os contribuintes abaixo listados notificados da lavratura de Auto de Infração - AI, por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória.

Data	Inscrição Imobiliária	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	TIAF	AUTOS DE INFRAÇÃO
08/08/2023	01500000089001	JOEZITO MARTINS SILVA	476.813.305-34	00624/2022	127-2023
15/08/2023	01500000438001	LUIS CARLOS DOS SANTOS	729.706.855-15	00625/2022	129-2023
17/08/2023	41460000265001	EDILEIDE DA COSTA DE SOUZA	636.739.835-04	00861/2022	132-2023

Ficam os contribuintes intimados a apresentar defesa ou a recolher o valor devido do Auto de Infração, com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste Edital, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

Considerar-se-á o contribuinte intimado deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, da Lei 1.293/18.

Barreiras-BA, 20 de Setembro de 2023.

Helinei Moraes de Araujo
Fiscal de Tributos
Mat. 10.726

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital fica o contribuinte relacionado:

Data	Inscrição Imobiliária	CNPJ / CPF	CONTRIBUINTE	TIAF
24/07/2023	01492001066001	418.737.505-87	MARIA DA PAZ OLINDA DA SILVA CARMO	352-2023

Intimado a enviar documento abaixo junto com copia dessa intimação por e-mail para o endereço eletrônico helinei.fiscal@barreiras.ba.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dia contado da intimação deste Edital, conforme § 2º do Art. 61 da Lei Municipal nº 1.293/2018. Considerar-se-á o contribuinte intimado deste Edital, após 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, c/c Art. 12, § 3º ambos da Lei 1.293/18.

- ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA ‘
- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
- CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
- BOLETIM DO CADASTRO IMOBILÁRIO
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TELEOBRA (TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS)
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS IPTU'S DOS EXERCÍCIOS 2018 À 2022
- ESCRITURA PUBLICA REGISTRADA EM CARTÓRIO/CONTRATO DE COMPRA E VENDA
- HABITE-SE
- PROJETO ARQUITETÔNICO

Helinei Moraes de Araujo
Fiscal de Tributos
Mat. 10.726

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica- Barreiras/BA -
CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

RECEBIDO POR:
DATA: 22/09/23 às 15:00
D. S. S. S. S.
COPEL/PMB

DECISÃO EM RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4011/2022

1

PREGÃO ELETRÔNICO. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. RETIFICAÇÃO DE DESCRITIVO. ITENS 29 E 37. NOTA TÉCNICA OPINANDO PELO DEFERIMENTO PARCIAL. PARECER JURÍDICO RECOMENDA ACOLHIMENTO DA NOTA. LEGALIDADE.

SÍNTESE:

Pregão Eletrônico, tipo menor preço, com critério de julgamento por Item com finalidade de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital da Mulher, para estruturação do Centro de Parto Normal (CPN), nos moldes da Proposta Nº 08595.187000/1210-01 - Ministério da Saúde, habilitada pela Portaria Nº 2.442, de 27 de setembro de 2021, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANÁLISE DO MÉRITO:

Em síntese, a impugnante alega através de manifestação interposta tempestivamente, de acordo com o quanto previsto no edital, a necessidade de retificação do descritivo dos itens 29 e 37.

Por sua vez, a Coordenação do Centro de Parto Natural (CPN), emitiu nota técnica informando sobre procedência parcial das alegações da impugnante acerca da necessidade de retificação dos mencionados itens, opinando pela procedência quanto ao item 29 e a improcedência quanto ao item 37.

Ato contínuo, a Procuradoria do Município emitiu parecer recomendando o provimento da impugnação nos termos destacados pela Nota Técnica, vez que trata-se de mudança juridicamente possível, ressaltando a necessidade de nova publicação do edital contendo as mudanças do descritivo do item, a fim de garantir o cumprimento dos ditames estabelecidos pelos princípios norteadores da Licitação e Administração Pública.

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



Passo a decidir:

A Administração deverá sempre analisar as razões recursais que são levadas ao seu conhecimento, sob pena de contrariar o texto constitucional. Deste modo, uma vez estabelecidas as regras, por meio da fixação das disposições aplicáveis ao certame quando da edição do instrumento convocatório, é relevante que a Administração se mantenha inequivocamente adstrita aos seus termos. Assim, não pode ignorar falhas apontadas nos seus termos devendo sanear o quanto necessário, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o interesse público.

Destacou-se neste ato, que o Descritivo do Item 29 do Edital, merece receber aperfeiçoamento conforme sugerido pelo Impugnante. Já quanto às sugestões referentes ao item 37 carecem de procedência, já que, conforme nota técnica “*não interferem na melhoria da assistência prestada aos pacientes bem como não são essenciais e/ou obrigatórias*”.

Portanto, considerando se tratar de quesito técnico submetido à apreciação da equipe gestora do CPN, acolho seus termos.

DA CONCLUSÃO

- a) Isto posto, de acordo com a análise efetuada por meio de Nota Técnica e de tudo o que consta nos autos. **CONHEÇO a presente Impugnação ao tempo que DOU PROVIMENTO PARCIAL à Impugnação Interposta**, pela empresa K. C. I. E. M. LTDA., para que seja inserida a “inclusão da necessidade de certificação do INMETRO e ANVISA ao item 29 – Carro de Emergência.
- b) Os demais itens da Impugnação restam INDEFERIDOS.
- c) Retornem-se os autos ao Sr. Pregoeiro para as providências que lhes são afetas;
- d) Publique-se o teor da decisão para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação; registre-se, intime-se e cumpra-se.

Barreiras-BA, 22 de setembro de 2023.

Jamile Carvalho Rodrigues
Subsecretária Municipal de Saúde

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS - NRI

DECISÃO CONCLUSIVA DE REURB PROCESSO Nº. 454/2023

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada IARA CARDOSO REGIS, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária de interesse específico da unidade imobiliária denominada Lote 04 da Quadra D, Loteamento Centro, situado na Rua Professora Guiomar Porto, nº. 58, Barreiras-Bahia, instruído com o requerimento e documentos pertinentes.

Da análise dos documentos, verificou-se a presença do Projeto Técnico com georreferenciamento da referida área a ser regularizada, que não conta com registro de parcelamento de solo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste município, fato que enseja o processamento de REURB atendendo ao disposto no art. 35 e seguintes da Lei 13.465/2017.

Em razão da existência de matrícula existente do imóvel, verificou-se que a única pendência é a titulação, razão pela qual o rito do presente processo foi através da reurb titulatória, dispensando o PRF de todas as unidades imobiliárias constantes da Quadra D.

O procedimento não possui defeitos e/ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento verificou-se que o imóvel encontra-se localizado em local já dotado de sistema de saneamento básico (água e esgoto) e de fornecimento de energia elétrica, assim como a via pública é totalmente pavimentada, não necessitando de execução de quaisquer intervenções nesse sentido.

No que tange as notificações necessária, essas foram cumpridas pelo Município bem como respeitado o prazo legal para impugnações, não ocorrendo nenhuma contestação.

No que se refere à Requerente/beneficiária, esta encontra-se devidamente identificada nos autos, que será devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e, conseqüentemente, ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico-titulatória, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto 9.310/2018.

Expeça-se a competente Certidão de Regularização Fundiária e o Título de Legitimação Fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis para os fins de que dispõe os arts. 42 da Lei 13.465/2017 e 40 do Decreto 9.310/2018.

Publique-se, nos termos do art. 21, V, do Decreto 9.310/2018 e art. 31, V, da Lei 13.465/2017.

Barreiras-BA, 21 de setembro de 2023.


TULIO MACHADO VIANA

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 003/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61332. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 004/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61397. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 007/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61402. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 008/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61403. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 014/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61410. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 016/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61412. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 019/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61417. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 026/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61427. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 034/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61441. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 046/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61418. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 094/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61377. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 507/2021, firmado em 06 de dezembro de 2021, matrícula nº 62213. Data da Rescisão: 20 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 002/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61331. Data da Rescisão: 21 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 021/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61420. Data da Rescisão: 21 de setembro de 2023.

EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do Município de Barreiras torna público o extrato de rescisão contratual, referente à contratação temporária de servidor exclusivamente, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, Edital 02/2021, referente ao contrato nº 024/2021, firmado em 05 de outubro de 2021, matrícula nº 61424. Data da Rescisão: 21 de setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4005 - 22 de Setembro de 2023 - ANO 17

Errata do Extrato do Despacho de Adjudicação da Chamada Pública Nº 002/2023, Processo Administrativo 9679/2023, Publicado no Diário Oficial do Município – dia 01 de setembro de 2023, Edição 3991, Ano 17.

Onde se lê – Grupo Formal Vereda Alegre (Rubens Rodrigues de Sá Junior) (...) 319.950,12 (trezentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais doze centavos).

Leia-se - Grupo Formal Vereda Alegre (Rubens Rodrigues de Sá Junior) (...) 273.510,12 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e dez reais doze centavos).

Onde se lê – Associação Cinco – Assentamento Rio Branco (...) 1.733.215,00 (um milhão setecentos e trinta e três mil duzentos e quinze reais).

Leia-se - Associação Cinco – Assentamento Rio Branco (...) 1.164.185,50 (um milhão cento e sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais cinquenta centavos)

Onde se lê – Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da Bahia – COOPADESBA (...) 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais).

Leia-se - Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Sustentável do Sul da Bahia -COOPADESBA (...) 278.435,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 459/2021.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME nº 08.595.187/0001-25 neste ato representado pelo seu prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SER VIDA S/S, inscrita sob o CNPJ nº 22.553.453/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL o contrato nº 459/2021, derivado de Inexigibilidade de Licitação: Nº 010/2021, sendo que a partir de 22 de setembro de 2023, extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass.: 22/09/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17320/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: HAI AEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.696.494/0001-04. Objeto: Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 526/2022 que tem como objeto a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais – OPME e cadeiras de rodas e adaptações, para atender as necessidades do no Centro de Prevenção e Reabilitação do Oeste – CEPROESTE/Centro especializado em Reabilitação – CER II, neste Município. Contrato nº 526/2022. Ass. 22/09/2023. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 366.920,00. Fund. Legal: Art. 57, II e §§2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0524/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17498/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 093/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **ITIBA- INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE BARREIRAS LTDA**, CNPJ: 31.255.209/0001-20 Objeto: Termo Aditivo visando a Prorrogação de Prazo do contrato nº 0524/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, sob demanda de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de unidade com leitos de terapia intensiva (UTI). Contrato nº 0524/2022. Ass. 22/09/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 739.908,41. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2022

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17313/2023, Pregão Eletrônico Nº 023/2022– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 14.918.354/0001-24. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 527/2022, que tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME e cadeiras de rodas e adaptações, para atender as necessidades do novo centro de Prevenção e Reabilitação do Oeste – CEPROESTE/centro especializado em reabilitação – CER II, neste Município. Contrato nº 527/2022. Ass. 22/09/2023. Vigência: 23/09/2023 á 31/12/2023. Valor: R\$ 34.020,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 18921/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **RC MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 02.377.937/0001-06. Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor do contrato nº 146/2023 que tem como objeto a aquisição de camas leitos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Eurico Dutra – HMED e Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 146/2023. Ass.22/09/2023. Valor: R\$ 7.970,00. Fund. Legal: Art. 65, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.